



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

De 05 de Abril de 2022

Dispõe sobre nomeação da
Comissão Permanente de Monitoramento de Entidades
de Atendimento À Criança e ao Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião realizada no dia 04 de Abril de 2022, conforme registro em Ata de nº 06, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990, artigos. 95, 96 e 97 que dispõe sobre a Fiscalização das entidades de atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros conselheiros para Comissão Permanente de Monitoramento das entidades de atendimento à criança e ao adolescente inscritas neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como se especifica:

- Franciele Inácia Resende de Moraes, representante governamental
- Cleide Aparecida Teixeira, representante Sociedade Civil;
- Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel, representante governamental;
- Maria Amélia Chueire Abranches, representante governamental;
- João Carlos Narciso Júnior, representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de Abril de 2022.


Walmor Zambroti
Presidente CMDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2022**RESOLUÇÃO Nº 05/2022**
De 05 de Abril de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento de Entidades de Atendimento À Criança e ao Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião realizada no dia 04 de Abril de 2022, conforme registro em Ata de nº 06, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990, artigos. 95, 96 e 97 que dispõe sobre a Fiscalização das entidades de atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros conselheiros para Comissão Permanente de Monitoramento das entidades de atendimento à criança e ao adolescente inscritas neste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como se especifica:

- Franciele Inácia Resende de Moraes, representante governamental
- Cleide Aparecida Teixeira, representante Sociedade Civil;
- Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel, representante governamental;
- Maria Amélia Chueire Abranches, representante governamental;
- João Carlos Narciso Júnior, representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de Abril de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A7AEB21B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2022. Edição 3243

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>